



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2787

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 26 de Março de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
e-mail: subprocuradora@jardimalegre.pr.gov.br

JULGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/2025

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar irregularidades atribuídas à servidora pública municipal, VILMA PEREIRA DA SILVA, auxiliar de enfermagem PSF, matrícula 32409, lotada na UBS do Jardim Florestal, no município de Jardim Alegre-PR e com base no art.107 e ss da Lei nº 2.196/2020:

1. **ACATO** o Relatório Conclusivo (fls.105 a 117) da Comissão Processante referente ao Processo Administrativo Disciplinar acima citado, conforme o art. 108 da Leiº 2.196/2020 (Código Disciplinar);
2. **APROVO** o Parecer Jurídico referente ao Relatório Conclusivo (fls.105 a 117) da Comissão Processante, parte integrante desta decisão, que opina pela regularidade dos trabalhos apuratórios desenvolvidos, em seu aspecto formal e material.;
3. **JULGO**, pautado no artigo 108, parágrafo único da Lei nº 2.196/2020 que diz: “O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos”, que a servidora VILMA PEREIRA DA SILVA infringiu o artigo 3º, inciso XXI da Lei Nº 2.196/2020, cabendo a pena de demissão nos termos do artigo 18, incisos III e XIII do mesmo diploma legal.

Lei Nº 2.196/2020

Art. 18. A demissão aplicar-se-á nos casos de:

III - atos comprovados de improbidade administrativa;

XIII - violação de proibição constante do artigo 3º, quando de natureza grave;

Art. 3º Ao servidor é vedado:

XXI - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de terceiro, em detrimento da dignidade da função pública;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2787

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 26 de Março de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
e-mail: subprocuradora@jardimalegre.pr.gov.br

4. **DECIDO** pela aplicação da penalidade de **demissão** à servidora VILMA PEREIRA DA SILVA com base no artigo 18, III e XIII da Lei nº 2.196/2020;

5. **DETERMINO**, em decorrência, a expedição de Decreto para aplicação da penalidade de demissão à servidora VILMA PEREIRA DA SILVA, a ser publicada no Diário Oficial do Município.

6. **INFORMO** que esta decisão cabe recurso com efeito suspensivo no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua comunicação nos termos do art. 117, §1º do Código Disciplinar.

7. **DETERMINO**, ainda, os consecutivos envios de comunicação desta decisão:

- a) À Secretária Municipal de Saúde, Sra Regiane Martins de Oliveira André;
- b) À chefia imediata da servidora Vilma, Sra. Aline Bernardinelli Barbosa Alves;
- c) Ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos, Sr. Belino Silva Rocha;

Jardim Alegre, 26 de março de 2025.

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2787

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 26 de Março de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

TERMO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 198/2025

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE/PR, CNPJ nº. 75.741.363/0001-87, com sede na Praça Mariana Leite Felix, n. 800, Centro, em Jardim Alegre/PR, CEP 86.860-000, representado pelo Prefeito, **Sr. Moises Lnortvoz dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.091.667-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 003.807.609-83, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a **EMPRESA LEONARDO RODRIGUES DA LOMBA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.857.427/0001-07, com sede na Avenida Mattos Leão, nº 546, Centro, na cidade de Jardim Alegre-PR, telefone: (43) 9962-39959, (43) 3475-1128, (43) 3475-1128, e-mail: postoseculo21@bol.com.br, neste ato representada pelo Senhor (a) **Leonardo Rodrigues da Lomba**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 13.875.339-5 e inscrito (a) no CPF/MF nº 109.859.659-22, residente e domiciliado a Rua Ivaiporã, 50, Centro, na cidade de Jardim Alegre-PR, com os preços dos itens abaixo relacionados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica **alterado** o valor do saldo remanescente anteriormente fixados na **Ata de Registro de Preços nº 198/2025**, apresentando-se da seguinte forma:

Lote	Especificação	Marca	Unid.	Valor antigo	Valor atualizado
1	GASOLINA COMUM	BANDEIRA BRANCA	LTR	R\$ 5,99	R\$ 6,71
2	ETANOL	Bandeira Branca S10	LTR	R\$ 4,19	R\$ 4,57

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERÍODO

Fica alterado o valor do objeto a partir da data da publicação deste termo até o vencimento da referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata original desde que não colidam com as deste termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza plena eficácia jurídica.

Publique-se.

Jardim Alegre, 26 de março de 2026.

MOISES LNORTVOZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

LEONARDO RODRIGUES DA LOMBA
Leonardo Rodrigues da Lomba
Contratada

Cauan Gabriel da Luz
CPF n. 116.165.949-85
Testemunha

Heriky Jhonatan da Silva Santo
CPF n. 119.986.979-16
Testemunha



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2787

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 26 de Março de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2026

AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Jardim Alegre, localizado no Paraná, por intermédio do Agente de Contratação nomeado pela portaria 007/2026 de 08 de janeiro de 2026, vem por meio deste comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO da CONCORRÊNCIA Nº 002/2026 - Contratação de empresa por empreitada global com fornecimento de materiais e mão de obra para a execução da Construção de um Skatepark para o Município de Jardim Alegre-PR, com execução no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias**, visando à análise de esclarecimento. Após essa análise, será agendada uma nova data para a sessão, cuja divulgação ocorrerá nos mesmos órgãos oficiais utilizados anteriormente.

Maiores informações através do telefone **(043)3475-1256 - (43)98846-4351**, ou através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre/PR, 26 de março de 2026.

Eloi José Carvalho Junior
Agente de contratação



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2787

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 26 de Março de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.741.363/0001-87

DECRETO Nº 091/2026, de 26 de Março de 2026.

Dispõe sobre demissão de empregada público Municipal, pertencente ao Programa de Saúde da Família - PSF, da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO, o julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2025, pautado nos artigos 3º, XXI e 18, III, XIII da Lei Municipal nº 2.196/2020, RESOLVE.

Art.1º Demitir a empregada Vilma Pereira da Silva, matrícula funcional nº 32409, portadora da cédula de identidade nº 4.032.570-0 SESP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem PSF, carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal Emprego Público, sob regime de trabalho Celetista, lotada na UBS da Localidade do Jardim Florestal, neste Município junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar da data de 27 de março do ano em curso,

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e seis. (26/03/2026).

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2787

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 26 de Março de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2796/2026

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei nº 20/2026 e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2026.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2026, um crédito adicional especial no valor de R\$ R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.004	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	
08.004.16.482.0043.2279	Manutenção de Habitação e Interesse Social	
965 – 4.4.90.61.00.00 - 1000	Aquisição de Imóveis	180.000,00
	TOTAL	180.000,00

Art. 3º Como recurso para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada:

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
16	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2787

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 26 de Março de 2026



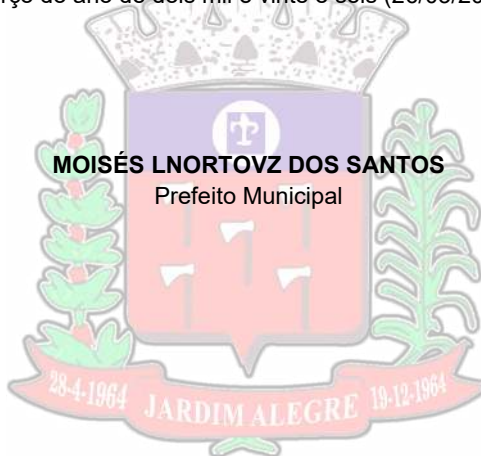
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

16.001	PROCURADORIA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL	
16.001.02.062.0002.2003	Manutenção da Assessoria Jurídica	
863 – 4.6.90.91.00.00 – 1000	Sentenças Judiciais	180.000,00
	TOTAL:	180.000,00
	TOTAL GERAL:	180.000,00

Art. 4º Das alterações constantes dessa lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (26/03/2026).





Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2787

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 26 de Março de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025

COMPRADOR: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

VENDEDORES: OCIMAR ROBERTO DE PAULA e MARIA ROSELI SANVESSO DE PAULA

CPF: nº 810.151.519-49, 857.802.199-15

OBJETO: Aquisição de imóvel urbano, consistente no Lote de Terra nº 12-B-2-B, com área de 36.300,00 m², situado na Gleba Barra Preta, no Município de Jardim Alegre/PR, registrado sob a matrícula nº 51.920, destinado à construção de casas populares para atendimento de interesse social.

VALOR: 1.180.000,00 (um milhão, cento e oitenta mil reais).

INÍCIO: 26/03/2026

TÉRMINO DO CONTRATO: 25/03/2027.

EMBASAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE nº 007/2026, ratificada em 25/03/2026.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/03/2026.